

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DADOS DO EDITAL	Santa Bárbara, 04 de junho de 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025	
I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAC Nº 031/2025	
II – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (Horário de Brasília): • Início do Recebimento das propostas de preços: 05/06/2025, a partir das 09h00min; • Encerramento do Recebimento das propostas de preços: 18/06/2025, as 08h00min; • Início da sessão de disputa: 18/06/2025, às 09h00min. SITE: PROVEDOR DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.bll.org.br Pregoeiro: Luciano Lima dos Santos	
III – OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso, saneantes e equipamentos médicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Santa Bárbara/BA. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.	
IV – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.	
V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, na forma da legislação em vigor, bem como apresentação dos documentos fiscais e trabalhistas legalmente exigíveis.	
VI – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização e a gestão serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara/BA	
VII – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas, que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado; Não serão admitidas empresas que estejam declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital; É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.	

VIII - ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Declarações;
Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços;
Anexo VI – Minuta de Contrato;
Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/BA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal n.º 116/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no MODO DE DISPUTA ABERTO, tipo menor preço POR LOTE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O VALOR REFERENCIAL ESTIMADO PARA ESTE CERTAME É:

VALOR LOTE 01: R\$ 716.712,35 (Setecentos e dezesseis mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos);

VALOR LOTE 02: R\$ 1.119.447,20 (Um milhão cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

VALOR LOTE 03: R\$ 176.586,00 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais);

VALOR LOTE 04: R\$ 3.009.421,51 (Três milhões nove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos);

VALOR LOTE 05: R\$ 1.040.351,50 (Um milhão quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

VALOR LOTE 06: R\$ 26.099,00 (Vinte e seis mil e noventa e nove reais);

VALOR LOTE 07: R\$ 876,30 (Oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

VALOR LOTE 08: R\$ 71.769,00 (Setenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.161.262,86 (Seis milhões, cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO(RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS,IMPUGNAÇÕES, RECURSOS,ETC.) NO SITE DA PREFEITURA EM: [e-mail: copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com) E DO www.bll.org.br, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL. NO CASO DE RETIFICAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E VERIFICAR AS ALTERAÇÕES REALIZADAS.

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das **Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações e Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 116/2025.

2. TIPO

- 2.1 Menor Preço POR LOTE
- 2.2 Fornecimento PARCELADO.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Indicado no campo III - Dados do Edital.

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, conduzido por servidor público denominado (a) PREGOEIRO (A), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação–Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma (www.bll.org.br) constante da página eletrônica do Banco do Brasil, coordenador do sistema, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Indicado no campo II - Dados do Edital.

5.2 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para o início da disputa.

5.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 6.1 DO LICITANTE:

6.1.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão estar credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br), antes da data de realização do Pregão.

6.1.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual – MEI, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16, da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.7 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido Santa Bárbaranada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.8 O impedimento de que trata da *alínea b* será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.1.9 A vedação de que trata a *alínea f* estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.2 Será admitida a participação de consórcios, observadas as seguintes disposições;

- a) Impedimento de participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- b) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do contrato a ser firmado, acrescido de 6 (seis) meses, desde que tenha sido emitido o Termo de Aceitação Provisória dos serviços. Caso não tenha sido emitido o referido Termo, o consórcio persistirá até a emissão do mesmo;
- c) Apresentação dos documentos exigidos no item Habilitação por parte de cada consorciado;
- d) O licitante que optar por consorciar-se para participação na presente licitação, poderá, no caso de sair vencedor, constituir SPE (Sociedade de Propósito Específico) com a mesma composição do consórcio para execução do objeto, observada e mantida a orientação contida no item “b” acima.

6.2.1 A composição do consórcio deverá contemplar:

- a) O objeto da constituição do consórcio exclusivamente para a mesma finalidade do objeto do presente Edital;
- b) A comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual constem, em cláusulas próprias:
 - b.1) A indicação da empresa líder, que deverá atender às condições legais de liderança; quando houver associação entre empresa brasileira e outra do exterior, a liderança deverá caber a empresa brasileira;
 - b.2) Compromissos e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
 - b.3) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
 - b.4) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria de Obras do Município, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
 - b.5) No caso de constituição de SPE (sociedade de propósito específico), as exigências contidas acima, deverão ser atendidas em sua integralidade, com as devidas adequações de forma.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES BLL

6.3 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a WWW.BLL.ORG.BR.

6.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no

WWW.BLL.ORG.BR.

6.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BLL, devidamente justificado.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “**Acesso identificado**”.

7.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

8.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara/BA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

8.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.7.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.8.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação.

8.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.14 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: (conforme o caso)

8.14.1 Apresentar valor unitário e total do item, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, incluindo o frete e descarga.

8.14.2 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas

decimais.

8.14.3 Apresentar a Marca ou fabricante do produto ofertado, quando for cabível.

8.14.4 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NA PROPOSTADO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

8.14.5 A descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, e no que for aplicável: referência do produto, prazo de garantia, de entrega, marca, fabricante etc. somente poderá ser apresentada na proposta em PDF que deverá ser apresentada junto à Documentação de habilitação.

8.14.6 Apresentar o nome do banco, número da agência e conta corrente para pagamentos no caso de vencedor.

8.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.16 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.17 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.18 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

8.21 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.22 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.23 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.24 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.24 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou Santa Bárbara dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

9.25 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.25.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR LOTE**.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado. Caso seja adotado

para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas,

oferecer novos lances sucessivos.

9.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.20.2.2 empresas brasileiras;

9.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

processo licitatório.

9.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.1.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

10.7.1 Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

10.7.2 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

10.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.8.1 conter vícios insanáveis;

10.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.10.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.7 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10.8 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.10.9 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.10.10 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.10.11 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundoclassificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até averificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA HABILITAÇÃO

10.18 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19 As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação.

10.20 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.21 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.22 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.23 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.24 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.27 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

10.27.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cópia dos documentos dos sócios ou do representante legal (RG e CPF).
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.27.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

10.27.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidões emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou de forma satisfatória projetos similares e realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas que deve constar no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação do cargo/pessoa que assinou o documento, identificação do objeto, local e data.
- b) Alvará de funcionamento (Licença de Localização e Funcionamento) do Município ou sede da empresa participante, dentro do prazo de validade.
- c) Alvará de vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitido pelo órgão competente, conforme determina a legislação vigente;
- d) Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União
- e) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para transporte de Medicamentos ou contrato com empresas especializadas neste seguimento, pena de desclassificação a não apresentação junto dos documentos de habilitação.

Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização para transportar os produtos.

- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados – (Licença Especial), psicotrópicos e entorpecentes expedidos pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, quando a licitante estiver concorrendo ao Lote 02 de controlados
- g) Certificado de regularidade da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certificado de regularidade do profissional farmacêutico responsável pela empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- i) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

10.27.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

b) Comprovação de capital mínimo registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo no valor equivalente a 10% do valor estimado da contratação, na forma estabelecida no Termo de referência, através de Certidão de breve relatório expedida pela junta comercial ou instrumento de alteração contratual devidamente registrado no órgão competente.

e) No caso de microempresa empresa de pequeno porte optante pelo simples Nacional, poderão opcionalmente, adotar contabilidade simplificada, comprovação esta será dada pela certidão simplificada a qual substituirá o balanço patrimonial

10.27.5 Declaração para Habilitação unificada conforme Anexo II.

10.27.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.27.7 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 11.27.2 será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”.

10.28 Quando a licitante estiver participando da licitação com a documentação de habilitação de uma filial, deverá apresentar os documentos relativos à Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com a Seguridade social e Certidão de Falência ou Concordata da sede da licitante.

10.29 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art.64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.29.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.29.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.32 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.33 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.34 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. 35 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.36 A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.36.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.36.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

11.36.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.36.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.37 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (NÃO APLICADA NESSE CERTAME)

11.37.1 O Arrematante será convocado para apresentar as amostras dos produtos por ele ofertados, para verificação de sua qualidade e do atendimento às especificações do Termo de Referência;

11.37.2 O Arrematante deverá entregar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, devidamente identificado, correspondentes a aqueles que serão entregues;

11.37.3 As amostras deverão ser entregues pelo Arrematante provisoriamente classificado em primeiro lugar, das 9h00min às 14h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização do Certame, no endereço: Praça Clodoaldo de Campos, 26, centro, no prédio da prefeitura Municipal de Santa Bárbara – Comissão de Licitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

• DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.8 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida,

a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Pregão da PAC, situada na Praça Clodoaldo de Campos, nº 26, Centro, Comissão Permanente de Licitação de Santa Bárbara/BA, CEP 44.150-000, ou mediante pedido através do endereço eletrônico copelsantabarbara@gmail.com

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do endereço eletrônico copelsantabarbara@gmail.com

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

16.1.4.1 fraudar a licitação

16.1.4.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.4.2.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.4.2.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.4.2.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.5 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.6 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa;

16.2.3 impedimento de licitar e contratar e

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.bll.org.br

18.21 Fica designado o foro da Cidade de Santa Bárbara, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Bárbara/BA, 04 de junho de 2025.

Luciano Lima dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 031/2025)

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos, material penso, saneantes e equipamentos médicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município.

2. DA JUSTIFICATIVA

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

Justifica-se, portanto, a REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde do Município, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde, tendo em vista que os contratos geridos encontram em meados de finalizarem suas vigências.

Justifica-se devido à necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pela Farmácia Básica, PSF, Hospital Municipal e CAPS, bem como outras Unidades relacionadas ao atendimento público da população. Consoante ao disposto na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades.

MAPA COMPARATIVO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME	CR	200	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE	FR	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
3	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	CX	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
4	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) - CREME	CR	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	COM	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
6	ÁCIDO FÓLICO + ACETATO DE DEXTROALFATO COFEROL 400MCG + 10MG	COM	800	R\$ 0,82	R\$ 656,00

7	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	1500	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
9	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG- COMPRIMIDO	COM	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
11	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG – COMPRIMIDO	COM	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
14	ALOPURINOL 100 MG – COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
15	ALOPURINOL 300 MG – COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
16	AMBROXOL 15MG/5ML- XAROPE PEDIÁTRICO	FR	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
17	AMBROXOL 30MG/5ML- XAROPE ADULTO	FR	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
18	AMIODARONA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
19	AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
20	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
21	AMOXICILINA 50 MG/ML+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	600	R\$ 17,14	R\$ 10.284,00
22	AMOXICILINA 500 MG – CÁPSULA	CÁP	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
23	AMOXICILINA 500 MG+CLAVUNOLATO DE POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
24	ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDO	COM	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
25	ANLODIPINO 5 MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
26	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
27	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	COM	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
28	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COM	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
29	ATORVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
30	AZITROMICINA 40 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1200	R\$ 6,49	R\$ 7.788,00
31	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00
32	BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE AEROSSOL	FR	100	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
33	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL	FR	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
34	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE – AEROSSOL	FR	50	R\$	R\$

					16,10	805,00
35	BENZOATO DE BENZILA 30% - SOLUÇÃO TÓPICA	FR	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00	
36	BENZOATO DE BENZILA SABONETE	UND	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70	
37	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FR	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00	
38	BETAMETASONA 0,05% + AC. SALÍCILICO 2% SOLUÇÃO CAPILAR	FR	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	
39	BETAMETASONA 5% + AC. SALÍCILICO 3% POMADA	BG	50	R\$ 9,54	R\$ 477,00	
40	BROMETO DE PIRIDOSTGMINA 60MG- COMPRIMIDO	COM	300	R\$ 0,58	R\$ 174,00	
41	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO	UND	100	R\$ 37,29	R\$ 3.729,00	
42	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	COM	40000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00	
43	CAPTOPRIL 50 MG – COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00	
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COM	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00	
45	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	
46	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	
47	CARVEDILOL 3,125MG	COM	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00	
48	CARVEDILOL 6,25MG	COM	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00	
49	CEFADROXILA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00	
50	CEFADROXILA 500 MG – CÁPSULA	CÁP	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	
51	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00	
52	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML PRONTO PARA USO	FR	1000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	
53	CETOCONAZOL CREME BG 30G	BG	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	
54	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00	
55	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,21	R\$ 126,00	
56	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00	
57	CIPROFIBRATO 100 MG – COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00	
58	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COM	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00	
59	CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG+ HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COM	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00	
60	CLARITROMICINA 500MG- CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	
61	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	COM	1200	R\$	R\$	

					1,27	1.524,00
62	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO	COM	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00	
63	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	COM	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00	
64	DABIGATRINA 110MG CÁPSULA	CÁP	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00	
65	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
66	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME	BG	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00	
67	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO	FR	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70	
68	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00	
69	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00	
70	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00	
71	DICLOFENACO 50 MG	COM	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00	
72	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FR	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
73	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	
74	DIMENIDRATO 100 MG – COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00	
75	DIMENIDRATO 2,5 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML	FR	100	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00	
76	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO	COM	40000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00	
77	DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00	
78	DORZOLAMIDA CLORIDRATO+ TIMOLOL MALEATO (DORZAL MT) COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 54,72	R\$ 32.832,00	
79	DUTASTERIDA+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG+0,4MG	COM	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	
80	ENALAPRIL 10MG- COMPRIMIDO	COM	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	
81	ENALAPRIL 20 MG – COMPRIMIDO	COM	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	
82	ENALAPRIL 5 MG – COMPRIMIDO	COM	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00	
83	ERITROMICINA 25 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00	
84	ERITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00	
85	ESCOPOLAMINA ,BUTILBROMETO 10 MG /ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10ML	FR	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
86	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 MG - (SIMPLES)- DRÁGEA	DRÁ	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00	
87	ESPIRAMICINA 500MG- COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00	
88	ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	100000	R\$	R\$	

					0,20	20.000,00
89	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	CR	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50	
90	FENETEROL, BROMIDRATO 5MG/ML – 20ML	FR	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00	
91	FENOFIBRATO 200MG	COM	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00	
92	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FR	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	
93	FLUCONAZOL 150MG	COM	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00	
94	FORMOTEROL + BUDESONIDA (12 +400 MCG) PÓ INALANTE FR C/60 DOSES	FR	500	R\$ 91,54	R\$ 45.770,00	
95	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML	FR	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00	
96	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	COM	70000	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00	
97	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA	UND	15	R\$ 9,29	R\$ 139,35	
98	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	COM	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00	
99	GLICEROL SUPOSITÓRIO 120MG/ML	UNI	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	
100	GLICLAZIDA 30 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	80000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00	
101	GLICLAZIDA 60 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00	
102	GLIMEPIRIDA 4MG	COM	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00	
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00	
104	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00	
105	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00	
106	IBUPROFENO 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL- 100ML	FR	1200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00	
107	IBUPROFENO 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FR	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00	
108	IBUPROFENO 600 MG – COMPRIMIDO	COM	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00	
109	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA INJETORA	CAN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00	
110	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA INJETORA	CAN	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00	
111	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA INJETORA	CAN	30	R\$ 45,59	R\$ 1.367,70	
112	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FR	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00	
113	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FR	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00	
114	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO INALANTE	FR	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00	

115	ISOSSORBIDADINITRATO 10MG- COMPRIMIDO	COM	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
116	ISOSSORBIDADINITRATO 5 MG – COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
117	ISOSSORBIDAMONONITRATO 20 MG – COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
118	ITRACONAZOL – 100MG – COMPRIMIDO OU CAPSULA	COM	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
119	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
120	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COM	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
121	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 30G- POMADA	BG	1200	R\$ 12,55	R\$ 15.060,00
122	LACTULOSE 667MG- XAROPE	FR	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
123	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - COMPRIMIDO CX.C/21	CX	30000	R\$ 2,39	R\$ 71.700,00
124	LEVONORGESTREL 0,75 MG – COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
125	LEVOTIROXINA 88MCG - COMP	COM	1200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
126	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG- COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
127	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
128	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
129	LIDOCAÍNA 2% GEL	BG	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
130	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE - SOLUÇÃO ORAL	FR	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
131	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	COM	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
132	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
133	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – COMPRIMIDO	COM	360000	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
134	MAYTENUSILICIFOLIA 380MG - CÁPSULA (ESPINHEIRA SANTA)	CÁP	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
135	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO	COM	360000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00
136	METIFORMINA, CLORIDRATO 500MG – COMPRIMIDO	COM	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
137	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	COM	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
138	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FR	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
139	METOPROLOL 25 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
140	METOPROLOL 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	12000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
141	METOPROLOL 50MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	12000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00

142	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) – GEL VAGINAL	BG	1200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
143	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
144	METRONIDAZOL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FR	1000	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
145	MICONAZOL 20MG/G(2%) – CREME VAGINAL	BG	1200	R\$ 7,22	R\$ 8.664,00
146	NEOMICINA 5MG+ BACITRACINA 250 UI - POMADA BG C/10GR	BG	1200	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
147	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COM	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
148	NIFEDIPINO 20MG- COMPRIMIDO RETARD	COM	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
149	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
150	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO – POMADA BG	BG	600	R\$ 6,69	R\$ 4.014,00
151	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00
152	NITAZOXANIDA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
153	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
154	NORETISTERONA 0, 35 MG – COMPRIMIDO C/35	CX	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
155	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
156	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO ORAL	FR	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
157	OMEPRAZOL 20 MG – CÁPSULA	CAP	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
158	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
159	PANTOPRAZOL 40 MG – COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
160	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL-GOT.	FR	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
161	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	COM	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
162	PIRIMETAMINA 25MG- COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
163	POPATILNITRATO 10MG- COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
164	PREDNISOLONA ,FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML – SOL. ORAL (EQUIV. A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) 60ML	FR	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
165	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	COM	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
166	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
167	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
168	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	COM	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
169	PROXIMETACAÍNA 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	30	R\$	R\$

	ESTÉRIL			16,22	486,60
170	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 – ENVELOPE	ENV	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
171	SALBUTAMOL 0,48ML/ML- XAROPE	FR	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
172	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE – AEROSSOL	FR	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
173	SIMETICONA 40MG/ML COMPRIMIDO	COM	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
174	SIMETICONA 75MG/ML- EMULSÃO ORAL 10ML	FR	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
175	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO	COM	240000	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
176	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
177	SITOGLIPTINA FOSFATO 50 MG – COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
178	SULFADIAZINA 500MG- COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
179	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	PT	600	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
180	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML –SUSP. ORAL	FR	1000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
181	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG – COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
182	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FR	50	R\$ 21,43	R\$ 1.071,50
183	SULFATO FERROSO 25 MG / ML-SOL. ORAL – 100ML	FR	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
184	SULFATO FERROSO 40 MG – COMPRIMIDO	COM	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
185	SULFATO FERROSO 5 MG / ML – XAROPE	FR	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
186	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	30	R\$ 26,72	R\$ 801,60
187	TETRACICLINA CLORIDRATO 10MG/G (1%) POMADA	UNI	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
188	TIMOLOL MALEATO 0,5% - COLÍRIO	FR	30	R\$ 3,54	R\$ 106,20
189	TIMOLOL MALEATO 2,5% - COLÍRIO	FR	30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
190	TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	20	R\$ 334,12	R\$ 6.682,40
191	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. ORAL	FR	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20
192	VARFARINA 1MG- COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
193	VARFARINA 5MG- COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	---------

1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG(VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO	COM	80000	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) -SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG(VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO	COM	80000	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00
4	ALPROZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	COM	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG – COMPRIMIDO	COM	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
7	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	COM	240000	R\$ 0,31	R\$ 74.400,00
8	BROMAZEPAM 6MG- COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
9	BUPROPIONA 150 MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	1500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
11	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO	COM	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
13	CETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA DE 10ML	F/A	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
14	CITALOPRAM 20MG- COMPRIMIDO	COM	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
15	CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	240000	R\$ 0,74	R\$ 177.600,00
16	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COM	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
17	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COM	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
19	CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
20	CLORPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
21	CLORPROMAZINA 25 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
22	DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDO	COM	240000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
23	DIAZEPAM 10 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
24	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COM	240000	R\$ 0,54	R\$ 129.600,00
25	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER	COM	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
26	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER	COM	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
27	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
28	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$	R\$

					12,54	37.620,00
29	FENITOÍNA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	
30	FENITOÍNA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00	
31	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	120000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00	
32	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00	
33	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FR	1500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00	
34	FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA DE 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00	
35	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - SOL. INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00	
36	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CAP	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	
37	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	
38	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00	
39	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	COM	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	
40	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00	
41	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	10000	R\$ 5,36	R\$ 53.600,00	
42	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML- SOL. INJETÁVEL	AMO	120	R\$ 2,38	R\$ 285,60	
43	LAMOTRIGINA 50MG- COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00	
44	LEVETIRACETAM 100MG SUSP ORAL 100ML	FRS	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
45	LEVETIRACETAM 750MG CMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00	
46	LEVODOPA 100 MG+ BENZERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00	
47	LEVODOPA 200 MG+ BENZERAZIDA 50 MG- COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00	
48	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	
49	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	
50	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FR	100	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00	
51	METILFENIDATO 30MG LA	COM	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00	
52	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA DE 10ML	AMP	2000	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00	
53	MIDAZOLAN SOL ORAL FRASCO 10ML	FRA	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00	
54	MISOPROSTOL 200 MG COMPRIMIDO VAGINAL	COM	1000	R\$ 42,31	R\$ 42.310,00	
55	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	COM	2100	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00	

56	MORFINA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
57	MORFINA 10MG/ML SOL ORAL FRASCO 60ML	FRA	50	R\$ 29,93	R\$ 1.496,50
58	MORFINA 30MG CMPRIMIDO	COM	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
59	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
60	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	COM	1500	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00
61	NORTRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
62	NORTRIPTILINA 50 MG – COMPRIMIDO	COM	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
63	OXCARBAMAZEPINA 300MG- COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
64	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML – SUSPENSÃO	FR	200	R\$ 54,36	R\$ 10.872,00
65	PAROXETINA 20 MG - CÁPSULA	CÁP	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
66	PERICIAZINA 1%- SOLUÇÃO ORAL	FR	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
67	PERICIAZINA 4%- SOLUÇÃO ORAL	FR	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
68	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS	COM	30000	R\$ 3,73	R\$ 111.900,00
69	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS	COM	30000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
70	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	10000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
71	PROPOFOL 10MG 20ML	AMP	30	R\$ 9,01	R\$ 270,30
72	QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
73	QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
74	RISPERIDONA 1 MG – COMPRIMIDO	COM	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
75	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDO	COM	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
76	RISPERIDONA 1MG/30ML	FRS	400	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00
77	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COM	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
78	THIOPENTAL 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	R\$ 35,99	R\$ 719,80
79	TIORIDAZINA 100 MG - DRÁGEA	DRÁ	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
80	TIORIDAZINA 25 MG - DRÁGEA	DRÁ	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
81	TIORIDAZINA 50 MG - DRÁGEA	DRÁ	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
82	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
83	TRAMADOL, RETARD 100 MG COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00

	LIBERAÇÃO PROLONGADA					
84	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG AMP 1ML	AMP	100	R\$ 82,55	R\$ 8.255,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA 5L	UND	300	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LIT	300	R\$ 15,91	R\$ 4.773,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	12000	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	500	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
6	ALCÓOL 70% 1000ML	UND	2000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
7	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	2000	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO À 99,5° INPM 1000ML	LIT	300	R\$ 15,98	R\$ 4.794,00
9	ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	2000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
10	ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1000 ML	LIT	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
11	ANTI-SÉPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, 1L, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LIT	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
12	COTONETES COM HASTES EM PLÁSTICO, COM ALGODÃO PARA HIGIENE, CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
13	CURATIVO HIDROGEL 30G	UND	200	R\$ 22,07	R\$ 4.414,00
14	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 1 LITRO	LIT	300	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
15	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 LITRO	LIT	300	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
16	ESCOVA C/ IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ- OPERATÓRIO.	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
17	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ- OPERATÓRIO.	UND	150	R\$ 1,85	R\$ 277,50
18	ÉTER HOSPITALAR PARA REMOVER ESPARADRAPO 1000 ML COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO (V/V): 35% E ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%. 1LITRO	LIT	300	R\$ 43,46	R\$ 13.038,00

19	FORMOL A 37% 1LITRO	LIT	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
20	P.V.P.I À 10% DEGERMANTE 1000ML	LIT	250	R\$ 70,87	R\$ 17.717,50
21	P.V.P.I À 10% TÓPICO 1000ML	LIT	250	R\$ 56,10	R\$ 14.025,00
22	REFIL DE ALCOOL EM GEL A 70% PARA DESINFECÇÃO DA MÃOS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER DE PAREDE, DE ATÉ 1000ML.	UND	250	R\$ 36,81	R\$ 9.202,50
23	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, PH NEUTRO 5L. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
24	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃOS- COM TRICLOSAN - FRASCO C/ 1000ML	LIT	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
25	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LIT	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
26	VASELINA SÓLIDA POTE 500G	POT	50	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14CM DE COMPRIMENTO E LARGURA VARIÁVEL ENTRE 1,4 E 1,5CM. PCT C/100	PAC	120	R\$ 11,99	R\$ 1.438,80
2	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO, COM CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM GEL E POLPA DE CELULOSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE (PCT/10)	PCT	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI Nº25, CX C/25	CAI	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI Nº27, CX C/25	CAI	50	R\$ 137,90	R\$ 6.895,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL, PARA CANETA DE INSULINA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, 4X0,23MM. CX C/100	CAI	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	150	R\$ 26,30	R\$ 3.945,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E	CAI	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00

	CENTRALIZADO. CX C/100				
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	80	R\$ 23,34	R\$ 1.867,20
9	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X0,7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	100	R\$ 31,07	R\$ 3.107,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X0,8MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	350	R\$ 41,14	R\$ 14.399,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 100%, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA REGULARMENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO COM 250G	ROL	600	R\$ 24,05	R\$ 14.430,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 100%, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA REGULARMENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO COM 500G	ROL	600	R\$ 29,60	R\$ 17.760,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS 100G	PCT	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM, PCT C/12	PAC	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM, PCT C/12	PAC	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20M, PCT C/12	PAC	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCO TRANSPARENTE, 250ML	UNI	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCO TRANSPARENTE, 500ML	UNI	1000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM, 250ML	UND	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM, 500ML	UND	500	R\$	R\$

					4,80	2.400,00
22	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400	R\$ 5,91	R\$ 14.184,00	
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	1200	R\$ 14,55	R\$ 17.460,00	
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400	R\$ 13,90	R\$ 33.360,00	
25	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 25CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	500	R\$ 27,28	R\$ 13.640,00	
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 30CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400	R\$ 31,90	R\$ 76.560,00	
27	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 15CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400	R\$ 10,90	R\$ 26.160,00	
28	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 20CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400	R\$ 16,09	R\$ 38.616,00	
29	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS, 10CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	1200	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00	
30	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS, 30CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	1200	R\$ 22,31	R\$ 26.772,00	
31	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20	R\$ 70,29	R\$ 1.405,80	
32	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00	
33	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20	R\$ 117,62	R\$ 2.352,40	
34	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20	R\$ 16,09	R\$ 321,80	
35	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 06CM X 1,8CM C/12	PAC	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	
36	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 20 , TAMANHO ÚNICO, PCT C/10	PAC	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	
37	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 40 , TAMANHO ÚNICO, PCT C/10	PAC	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	
38	BOLSA COLETORA DE URINA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 2000ML.	UND	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	
39	BOLSA COLOSTOMIA 30MM, PCT C/10	PAC	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00	
40	BOLSA COLOSTOMIA 40MM, PCT C/10	PAC	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	
41	BOLSA COLOSTOMIA 50MM, PCT C/10	PAC	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	
42	BOLSA COLOSTOMIA 60MM, PCT C/10	PAC	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	
43	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA COM ADESIVO MICROPOROSO RECORTAVEL 25 A 70MM.	UND	500	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00	
44	BOLSA TERMICA QUENTE E FRIO REUTILIZAVEL TAM P	UND	50	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00	
45	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA	CAI	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00	

	E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 13 LITROS				
46	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 20 LITROS	CAI	70	R\$ 121,30	R\$ 8.491,00
47	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 3 LITROS	CAI	70	R\$ 121,30	R\$ 8.491,00
48	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 7 LITROS	CAI	70	R\$ 60,69	R\$ 4.248,30
49	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM, PCT C/50	PCT	50	R\$ 109,56	R\$ 5.478,00
50	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PCT C/50	PCT	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UNI	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UNI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UNI	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº6	UNI	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
55	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 4,5	UNI	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
56	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,0	UNI	50	R\$ 10,54	R\$ 527,00
57	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,5	UNI	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50
58	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,0	UNI	50	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
59	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,5	UNI	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
60	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,0	UNI	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
61	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,5	UNI	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
62	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,0	UNI	50	R\$ 40,87	R\$ 2.043,50
63	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,5	UNI	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	UNI	50	R\$ 23,73	R\$ 1.186,50
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5	UNI	50	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00

66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,0	UNI	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº9,0	UNI	50	R\$ 40,94	R\$ 2.047,00
68	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UND	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
69	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	50	R\$ 89,63	R\$ 4.481,50
70	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	60	R\$ 116,11	R\$ 6.966,60
71	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	80	R\$ 217,71	R\$ 17.416,80
72	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	200	R\$ 262,01	R\$ 52.402,00
73	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	200	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
74	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	200	R\$ 396,00	R\$ 79.200,00
75	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº04, PCT C/10	PAC	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
76	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº06, PCT C/10	PAC	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
77	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº08, PCT C/10	PAC	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
78	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10, PCT C/10	PAC	30	R\$ 14,35	R\$ 430,50
79	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº12, PCT C/10	PAC	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
80	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº14, PCT C/10	PAC	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
81	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, PCT C/10	PAC	800	R\$ 12,36	R\$ 9.888,00
82	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, PCT C/10	PAC	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00

83	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 19, CX C/100	CAI	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
84	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 21, CX C/100	CAI	150	R\$ 41,83	R\$ 6.274,50
85	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 23, CX C/100	CAI	150	R\$ 87,50	R\$ 13.125,00
86	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 25, CX C/100	CAI	80	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00
87	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 27, CX C/100	CAI	80	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
88	CLAMP UMBILICAL	UNI	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
89	COLETOR DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
90	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
91	COLETOR UNIVERSAL DE URINA, 80ML	UNI	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5X7,5CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, PCT C/500	PAC	12000	R\$ 41,54	R\$ 498.480,00
93	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS, 7,5X7,5CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, PCT C/500	PAC	12000	R\$ 15,60	R\$ 187.200,00
94	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 (ENV) C/10 UNID 13 FIOS	ENV	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
95	COMPRESSA TIPO QUEIJO 91M X 91 MM (9 FIOS)	RL	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
96	DRENO DE PENROSE Nº1	UNI	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
97	DRENO DE PENROSE Nº2	UNI	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
98	DRENO DE PENROSE Nº3	UNI	10	R\$ 4,61	R\$ 46,10
99	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM 50 UNIDADES	PCT	200	R\$ 17,35	R\$ 3.470,00
100	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, AUTO SELANTE 240MM X 380MM - C/ 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 68,95	R\$ 2.068,50
101	EQUIPO EXTENSOR PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNI	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
102	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSÍVEL	UNI	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
103	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE,	UNI	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00

	ESTÉRIL					
104	EQUIPO MICRO BURETA 150 ML	UND	600	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00	
105	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL	UNI	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00	
106	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNI	2000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00	
107	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) ATÓXICO E RESISTENTE. PCT C/ 100	PAC	120	R\$ 33,61	R\$ 4.033,20	
108	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, BRANCO, BOA ADERÊNCIA, TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, TAMANHO 10CM X 4,5M. CX C/24	CAI	70	R\$ 9,11	R\$ 637,70	
109	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, TAMANHO 10CM X 4,5M. CX C/24	CAI	90	R\$ 66,00	R\$ 5.940,00	
110	ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PAC	200	R\$ 10,04	R\$ 2.008,00	
111	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UNI	2500	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00	
112	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UNI	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00	
113	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UNI	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	
114	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2,0M	UNI	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00	
115	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNI	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00	
116	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	60	R\$ 50,53	R\$ 3.031,80	
117	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 2.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU	CX	30	R\$ 77,64	R\$ 2.329,20	

	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24				
118	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 3.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30	R\$ 110,24	R\$ 3.307,20
119	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 4.0, C/ AG 3,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	15	R\$ 130,46	R\$ 1.956,90
120	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 5.0, C/ AG 2,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	15	R\$ 154,69	R\$ 2.320,35
121	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL .2. 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30	R\$ 90,15	R\$ 2.704,50
122	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0, (CUTICULAR) COM AG 4,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	CX	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00

	ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24				
123	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 1.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
124	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
125	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	150	R\$ 47,45	R\$ 7.117,50
126	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
127	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM	CX	80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24				
128	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60	R\$ 74,99	R\$ 4.499,40
129	FIO CIRURGICO VICRYL 0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVEL COM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	10	R\$ 386,98	R\$ 3.869,80
130	FIO CIRURGICO VICRYL 1.0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVELCOM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	15	R\$ 363,49	R\$ 5.452,35
131	FIO DE CAT GUT SIMPLES 0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
132	FIO DE CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	CX	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

	ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24				
133	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAISA C 24	CX	20	R\$ 237,65	R\$ 4.753,00
134	FIO DE CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20	R\$ 253,89	R\$ 5.077,80
135	FIO DE CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20	R\$ 275,30	R\$ 5.506,00
136	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 2,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
137	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, NÚMERO 4.0, AGULHA ATRAUMÁTICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM., CAIXA COM 24 UNIDADES, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA C24	CX	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
138	FIO DE SUTURA EM LINHO 0, C/ AG 3,00 CM, FIO COM	CX	10	R\$	R\$

	15 X 45 CM DE COMP. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24			64,00	640,00
139	FIO DE SUTURA EM LINHO 2.0, C/ AG 3,00 CM FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
140	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 73,23	R\$ 732,30
141	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 2.0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
142	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19MMX30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	ROL	1500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
144	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MMX30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA .	ROL	1000	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
145	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA ACCU CHEK ACTIVE	CAI	2400	R\$ 36,69	R\$ 88.056,00
146	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA G-TECH	CAI	2400	R\$ 40,41	R\$ 96.984,00
147	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA MATCH II	CAI	2400	R\$ 62,90	R\$ 150.960,00
148	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA ON CALL PLUS	CAI	2400	R\$ 37,45	R\$ 89.880,00
149	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/8.	PAC	1600	R\$ 20,06	R\$ 32.096,00
150	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG, PCT C/7	PAC	1200	R\$ 13,99	R\$ 16.788,00
151	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PCT C/8.	PAC	1600	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00

152	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, PCT C/9.	PAC	1200	R\$ 26,15	R\$ 31.380,00
153	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRAGRADE, PCT C/10.	PAC	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
154	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/10.	PAC	500	R\$ 31,47	R\$ 15.735,00
155	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT C/10.	PAC	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
156	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT C/10.	PAC	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
157	FRASCO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 3,5L (EM PVC COM TAMPA E CONECTORES)	UNI	50	R\$ 48,35	R\$ 2.417,50
158	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR E INODORO, USO INTERNO E EXTERNO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA- SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. GALÃO COM 5 QUILOS.	GAL	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
159	GLICOSIMETRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200	R\$ 64,28	R\$ 12.856,00
160	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	UND	12	R\$ 104,19	R\$ 1.250,28
161	INTRACATH, CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL	UNI	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
162	INTRACATH, CATETER VENOSO CENTRAL, ADULTO	UNI	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
163	IO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	60	R\$ 145,50	R\$ 8.730,00
164	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO COM ROSCA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	100	R\$ 8,22	R\$ 822,00
165	KIT DE LARINGOSCÓPIA COM LÂMINA CURVA	UNI	3	R\$ 649,90	R\$ 1.949,70
166	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO COM ROSCA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	100	R\$ 20,30	R\$ 2.030,00
167	KIT POCHETE SOCORRISTA PARA IMOBILIZAÇÃO VERMELHA	UND	6	R\$ 111,49	R\$ 668,94

168	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C100	CAI	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
169	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	50	R\$ 26,65	R\$ 1.332,50
170	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	50	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
171	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
172	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	60	R\$ 41,64	R\$ 2.498,40
173	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE	CAI	60	R\$ 45,40	R\$ 2.724,00

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100				
174	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 CX C/ 50	CAI	80	R\$ 7,16	R\$ 572,80
175	LÂMINA MICROSCOPIA LISA CX C/ 50	CAI	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
176	LANCETAS PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL CAIXA COM 100	CX	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
177	LANCETAS UNIVERSAL PARA APARELHO DE GLICEMIA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	300	R\$ 15,09	R\$ 4.527,00
178	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2X0,9 PACOTE COM 10	PAC	120	R\$ 11,63	R\$ 1.395,60
179	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM FIBRAS NATURAIS, LÍMPIDO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÃO 50CM X 50M	ROL	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
180	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM FIBRAS NATURAIS, LÍMPIDO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÃO 70CM X 50M	ROL	2000	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
181	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 7,0, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUVA.	PAR	1500	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
182	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUVA.	PAR	2500	R\$ 2,03	R\$ 5.075,00
183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8,0, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA,	PAR	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00

	CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUYA.				
184	LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8,5, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUYA.	PAR	2000	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
185	LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM COM BAINHA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CX C/100	CAI	400	R\$ 32,48	R\$ 12.992,00
186	LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM COM BAINHA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CX C/100	CAI	1500	R\$ 27,45	R\$ 41.175,00
187	LUYA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM COM BAINHA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CX C/100	CAI	450	R\$ 23,75	R\$ 10.687,50
188	MASCARA CIRÚRGICA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESAFIANTE.	UNI	3600	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
189	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, BRANCA COM ELÁSTICO. CX C/50	CAI	1500	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
190	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNI	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
191	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UNI	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00

192	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNI	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
193	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNI	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
194	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.	ROL	50	R\$ 69,78	R\$ 3.489,00
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.	ROL	50	R\$ 118,73	R\$ 5.936,50
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.	ROL	120	R\$ 189,99	R\$ 22.798,80
197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 50CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE	ROL	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50

	98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.				
198	PAPEL TOALHA BRANCA PACOTE C/ 1000 FOLHAS	PCT	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
199	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/100	PAC	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
200	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UNI	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
201	SCALP - PARA INFUSÃO MULT 02 VIAS (POLIFIX)	UND	10000	R\$ 7,56	R\$ 75.600,00
202	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/250	CAI	100	R\$ 146,12	R\$ 14.612,00
203	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/250	CAI	100	R\$ 189,99	R\$ 18.999,00
204	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS.	CAI	10	R\$ 137,16	R\$ 1.371,60

	CX C/100				
205	SERINGA 0,5 ML 50UI PARA INSULINA C/AGULHA CURTA 8MMX0,3MM (8X3). CX C/100	CAI	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
206	SERINGA DE 1ML CC, COM AGULHA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE INSULINA, SEM ESPAÇO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, AGULHA SOLDADA DIRETO NO CILINDRO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, ESCALA GRADUADA PARA U100, TAMPA CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE. CX C/100	CAI	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
207	SERINGA DE 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, SEM AGULHA ACOPLADA, SEM ESPAÇO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, ESCALA GRADUADA PARA U100, TAMPA CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE. CX C/100	CAI	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
208	SERINGA DE 3ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/500	CAI	120	R\$ 189,99	R\$ 22.798,80
209	SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚM+B10EROS E TRAÇOS 1LEGÍVEIS. CX C/500	CAI	120	R\$ 252,50	R\$ 30.300,00
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10, PCT C/10	PAC	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12, PCT C/10	PAC	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14, PCT C/10	PAC	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16, PCT C/10	PAC	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

216	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6, PCT C/10	PAC	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8, PCT C/10	PAC	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
218	SONDA DE FOLEY 2V Nº08, PCT C/10	PAC	50	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00
219	SONDA DE FOLEY 2V Nº12, PCT C/10	PAC	50	R\$ 35,51	R\$ 1.775,50
220	SONDA DE FOLEY 2V Nº14,K PCT C/10	PAC	50	R\$ 49,66	R\$ 2.483,00
221	SONDA DE FOLEY 2V Nº16, PCT C/10	PAC	50	R\$ 55,89	R\$ 2.794,50
222	SONDA DE FOLEY 2V Nº18, PCT C/10	PAC	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
223	SONDA DE FOLEY 2V Nº20, PCT C/10	PAC	50	R\$ 69,73	R\$ 3.486,50
224	SONDA DE FOLEY 2V Nº22, PCT C/10	PAC	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
225	SONDA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO	UND	80	R\$ 33,90	R\$ 2.712,00
226	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UND	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
227	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UND	100	R\$ 37,47	R\$ 3.747,00
228	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	100	R\$ 52,25	R\$ 5.225,00
229	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
230	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
231	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100	R\$ 68,95	R\$ 6.895,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº06, PCT C/10	PAC	35	R\$ 8,99	R\$ 314,65
233	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº08, PCT C/10	PAC	35	R\$ 10,08	R\$ 352,80
234	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº10, PCT C/10	PAC	35	R\$ 14,14	R\$ 494,90
235	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº12,PCT C/10	PAC	35	R\$ 21,71	R\$ 759,85
236	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº14, PCT C/10	PAC	35	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
237	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº16, PCT C/10	PAC	35	R\$ 28,43	R\$ 995,05
238	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº18, PCT C/10	PAC	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
239	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº20, PCT C/10	PAC	35	R\$ 45,90	R\$ 1.606,50
240	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº22, PCT C/10	PAC	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
241	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº24, PCT C/10	PAC	35	R\$ 79,99	R\$ 2.799,65
242	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00

244	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
245	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
246	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
247	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
250	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR X 10 CM.	UND	100	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00
251	SONDA RETAL Nº 06	UND	30	R\$ 0,85	R\$ 25,59
252	SONDA RETAL Nº 14	UND	30	R\$ 0,97	R\$ 29,10
253	SONDA RETAL Nº 16	UND	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
254	SONDA RETAL Nº 18	UND	30	R\$ 1,46	R\$ 43,80
255	SONDA RETAL Nº 04	UND	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
256	SONDA RETAL Nº 08	UND	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
257	SONDA RETAL Nº10, PCT C/10	PAC	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
258	SONDA RETAL Nº12, PCT C/10	PAC	10	R\$ 9,61	R\$ 96,10
259	SONDA RETAL Nº20, PCT C/10	PAC	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
260	SONDA RETAL Nº24, PCT C/10	PAC	10	R\$ 11,11	R\$ 111,10
261	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº04, PCT C/10	PAC	500	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00
262	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº06, PCT C/10	PAC	500	R\$ 12,48	R\$ 6.240,00
263	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº08, PCT C/10	PAC	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
264	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº10, PCT C/10	PAC	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
265	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº12, PCT C/10	PAC	500	R\$ 22,49	R\$ 11.245,00
266	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº14, PCT C/10	PAC	500	R\$ 24,48	R\$ 12.240,00
267	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº16, PCT C/10	PAC	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
268	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº18, PCT C/10	PAC	500	R\$ 22,49	R\$ 11.245,00
269	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº20, PCT C/10	PAC	500	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
270	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº22, PCT C/10	PAC	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
271	TOUCA DESCARTÁVEL, ELÁSTICO EM TODA VOLTA,	PAC	250	R\$	R\$

	DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. PCT C/100			12,86	3.215,00
272	TUBETE PARA PREVENTIVO - PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	100	R\$ 120,75	R\$ 12.075,00
273	TUBO DE LATEX GARROTE Nº204 PACOTE C/15 METROS	MET	50	R\$ 71,78	R\$ 3.589,00
274	TUBO DE SILICONE Nº200 PACOTE COM 15 METROS	PAC	30	R\$ 82,67	R\$ 2.480,10
275	TUBO DE SILICONE Nº202 PACOTE COM 15 METROS	PAC	30	R\$ 130,01	R\$ 3.900,30
276	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UND	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
277	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
278	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3MM	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
279	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 4MM	UND	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
280	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
281	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
282	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6MM	UND	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
283	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UND	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UND	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UND	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML	AMP	1000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
2	ACICLOVIR 250MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
5	ADENOSINA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
6	AMICACINA SÓDICA 250MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3000	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
7	AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
8	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
9	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00

10	AMPICILINA SÓDICA 500MG PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA - PÓ	F/A	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
11	ATROPINA 0,25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	2500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI- PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		F/A	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILP. POTÁSSICA 100.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL		F/A	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
14	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		F/A	5000	R\$ 11,20	R\$ 56.000,00
15	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		F/A	2000	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
17	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
18	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	3500	R\$ 1,20	R\$ 4.200,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
21	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO-AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		F/A	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
22	CEFEPINA 1G FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL		F/A	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
23	CEFTRIAXONA 1G FRASCO- AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V		F/A	4200	R\$ 3,69	R\$ 15.498,00
24	CEFTRIAXONA 1G FRASCO- AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM		F/A	4200	R\$ 3,89	R\$ 16.338,00
25	CETOPROFENO 100MG FRASCO AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V.		F/A	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
26	CETOPROFENO 50MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M.		AMP	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
27	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
28	CIMETIDINA 150MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	3500	R\$ 1,04	R\$ 3.640,00
29	CIPROFLOXACINO 200MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA 100ML		F/A	1200	R\$ 15,35	R\$ 18.420,00
30	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA DE 2ML		AMP	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
31	CLONIDINA 150MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
32	CLORANFENICOL 1G FRASCO-AMPOLA		F/A	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100ML		AMP	15000	R\$ 2,93	R\$ 43.950,00
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 250ML		AMP	10000	R\$	R\$

					4,05	40.500,00
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 500ML	AMP	15000	R\$ 4,52	R\$ 67.800,00	
38	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00	
39	COMPLEXO B 2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00	
40	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	
41	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00	
42	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML (FRUTOSE) -EV SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3600	R\$ 8,34	R\$ 30.024,00	
43	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3600	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00	
44	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12000	R\$ 0,78	R\$ 9.360,00	
45	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	
46	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00	
47	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	
48	ERGOMETRINA 0,2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00	
49	ETILEFRINA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	
50	FITOMENADIONA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	
52	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00	
53	FUROSEMIDA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00	
54	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00	
55	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO 500ML	AMP	1200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00	
56	GLICOSE 25% 10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00	
57	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 500ML	AMP	2000	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00	
58	GLICOSE 5% FRASCO DE 250ML	AMP	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00	
59	GLICOSE 5% FRASCO DE 500ML	AMP	10000	R\$ 5,35	R\$ 53.500,00	
60	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00	
61	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	
62	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	AMP	3000	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00	

	SOLUÇÃO INJETÁVEL					
63	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00	
64	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00	
65	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	5000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00	
66	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	5000	R\$ 4,68	R\$ 23.400,00	
67	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	R\$ 289,99	R\$ 43.498,50	
68	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00	
69	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR FRASCO-AMPOLA-SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00	
70	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00	
71	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO FRASCO DE 20ML- AMPOLA-SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00	
72	LÍDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	
73	MANITOL 20%- SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	AMP	1000	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00	
74	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2400	R\$ 9,80	R\$ 23.520,00	
75	MEROPENÉM 500MG FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2400	R\$ 12,69	R\$ 30.456,00	
76	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3500	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00	
77	METOPROLOL 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00	
78	METRONIDAZOL 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA	F/A	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00	
79	NITROGLICERINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 34,70	R\$ 34.700,00	
80	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5MG - AMPOLA	AMP	200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00	
81	OCITOCINA 5UI/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	
82	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00	
83	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	3500	R\$ 1,18	R\$ 4.130,00	
84	OXACILINA 500MG FRASCO AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	
85	PIRACETAM 200MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00	
86	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00	
87	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMP	2400	R\$ 11,50	R\$ 27.600,00	
88	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500ML	AMP	10000	R\$	R\$	

					9,32	93.200,00
89	SUCCINILCOLINA 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	
90	SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00	
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00	
92	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00	
93	TENOXICAN 20MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00	
94	TERBUTALINA 0,5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	
95	TERMÔMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	UNI	100	R\$ 109,99	R\$ 10.999,00	
96	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNI	200	R\$ 20,04	R\$ 4.008,00	
97	VANCOMICINA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	R\$ 5,17	R\$ 4.136,00	

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), 380ª ESTÉRIL	UND	100	R\$ 136,89	R\$ 13.689,00
2	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE TRES VIAS LUER SLOK C/50 UNID	CX	100	R\$ 55,16	R\$ 5.516,00
3	DISPOSITIVO URETRAL EXTERNO MASCULINO COM EXTENSOR	UND	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
4	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNI	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
5	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICANTE	UNI	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	PINÇA KELLY 14CM CURVA	UNI	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
2	PINÇA KELLY 16CM CURVA	UNI	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
3	PINÇA MOSQUITO 12CM CURVA	UNI	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA COM FECHO EM VELCRO	UND	6	R\$ 60,95	R\$ 365,70
2	COLAR CERVICAL ADULTO (COM APOIO METONIANO, ORIFICIO P/PROCEDIMETO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO)	UND	30	R\$ 34,74	R\$ 1.042,20
3	COLAR CERVICAL TIPO ESPUMA TAMANHO G	UNI	50	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50
4	COLAR CERVICAL TIPO ESPUMA TAMANHO M	UNI	50	R\$ 28,48	R\$ 1.424,00

5	COLAR CERVICAL TIPO ESPUMA TAMANHO P	UNI	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50
6	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO G	UNI	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
7	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO M	UNI	30	R\$ 22,16	R\$ 664,80
8	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO P	UNI	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
9	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188CM X 88CM D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INDICADO PARA PACIENTES COM ULCERA DE PRESSÃO E ESCARAS	UND	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
10	COLCHÃO D'ÁGUA FORRAÇÃO ORTOPÉDICA 190CM X 90CM ANTI ESCARAS E ÚLCERAS DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 199,41	R\$ 1.994,10
11	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UNI	15	R\$ 845,50	R\$ 12.682,50
12	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA REFIL DE ATÉ 800 ML.	UND	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
13	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO, ANAEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 3MMHG, BRACEDEIRAS DEVE SER CONSTRUÍDAS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL (NA FAIXA DE 9,8 A 15 CM DE COMPRIMENTO COM 9CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 9 A 10CM), DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	UNI	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
14	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO INFANTIL, ANAEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 3MMHG, BRACEDEIRAS DEVE SER CONSTRUÍDAS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL (NA FAIXA DE 9,8 A 15 CM DE COMPRIMENTO COM 9CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 9 A 10CM), DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	UNI	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	OTOSCÓPIO COMPLETO COM KIT DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNI	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
16	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM MONITOR DE	UNI	100	R\$	R\$

	DEDO				186,08	18.608,00
17	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICO	UNI	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20	
18	PRANCHA DE TRANSFERENCIA 1,85X 46,5 C/CINTOS: PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO CONFECCIONADA EM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. OS ORIFÍCIOS NA PRANCHA FACILITAM O TRANSPORTE. NÃO SÃO USADOS MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAO X CINTO	UNI	6	R\$ 474,00	R\$ 2.844,00	
19	REANIMADOR MANUAL DE SELICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) NEONATAL	UND	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00	
20	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) ADULTO	UNI	10	R\$ 214,75	R\$ 2.147,50	
21	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) PEDIÁTRICO	UND	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00	

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de início de vigência estabelecida no contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a aquisição de medicamentos e material penso é contínua e fundamental para o funcionamento e manutenção das atividades da Secretaria de Saúde deste município, como o tratamento de enfermidades dos pacientes que necessitam dos serviços das unidades de saúde municipais.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida Secretaria Municipal de Saúde.

Observações específicas para a entrega:

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

Somente serão aceitos os medicamentos/produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010;

Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

Os medicamentos / produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário comercial (de 8h às 14h), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

Na presente contratação não será realizada a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

Na presente licitação não serão exigidas amostras, uma vez que a indicação das marcas/fabricantes dos medicamentos é suficiente para averiguar o atendimento dos itens às especificações contidas da planilha de quantitativos deste termo de referência.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 5 (cinco) dias, contados do (a) emissão da autorização de fornecimento em remessa parcelada, conforme as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues em algum dos seguintes endereços conforme endereço informado na autorização de fornecimento:

- Farmácia Básica: Rua Manaus, s/n, Centro, Santa Bárbara/BA, CEP: 44150-000.
- Hospital Municipal: Rua ACM, s/n, Centro, Santa Bárbara/BA, CEP: 44150-000.
- Centro de Atenção Psicossocial CAPS: Rua ACM, s/n, Centro, Santa Bárbara/BA, CEP: 44150-000.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

As fiscalizações técnica e administrativa serão exercida por uma única pessoa, designada como fiscal de contratos da Secretaria de Saúde.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica e/ou Certidões emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou de forma satisfatória projetos similares e realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas que deve constar no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação do cargo/pessoa que assinou o documento, identificação do objeto, local e data.

Documentos adicionais para este objeto

Licença ou Alvará Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária local;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **6.161.262,86 (Seis milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
07.07 – SESAU	2.013/2.014/2.001	33.90.30.00	1500/1600

12. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato, a Empresa contratada deverá apresentar certidão de regularidade fiscal emitida pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme Decreto nº 144/2025.

Santa Bárbara, BA, 13 de maio de 2025.

LUNA DA SILVA MENENZES
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025
ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número
0XX/25

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

..... (CIDADE/DATA).

NOME DA EMPRESA
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL CPF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 0XX/25
---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA			
Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Cidade:		
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso, saneantes e equipamentos médicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Santa Bárbara/BA.			

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME	CR	200			
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE	FR	200			
3	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	CX	3000			
4	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) - CREME	CR	200			
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	COM	120000			
6	ÁCIDO FÓLICO + ACETATO DE DEXTROALFATOFOFEROL 400MCG + 10MG	COM	800			
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	1500			
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
9	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG- COMPRIMIDO	COM	300			
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	1500			
11	ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO	COM	1000			
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG – COMPRIMIDO	COM	300			
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – COMPRIMIDO	COM	500			
14	ALOPURINOL 100 MG – COMPRIMIDO	COM	600			
15	ALOPURINOL 300 MG – COMPRIMIDO	COM	600			
16	AMBROXOL 15MG/5ML- XAROPE PEDIÁTRICO	FR	1000			
17	AMBROXOL 30MG/5ML- XAROPE ADULTO	FR	1200			
18	AMIODARONA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	1500			
19	AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDO	COM	6000			
20	AMOXICILINA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1200			
21	AMOXICILINA 50 MG/ML+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML SUSP. ORAL 100ML	FR	600			

22	AMOXICILINA 500 MG – CÁPSULA	CÁP	10000			
23	AMOXICILINA 500 MG+CLAVUNOLATO DE POTÁSSIO 125 MG – COMPRIMIDO	COM	2000			
24	ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDO	COM	100000			
25	ANLODIPINO 5 MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
26	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	30000			
27	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	COM	150000			
28	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COM	150000			
29	ATORVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COM	2000			
30	AZITROMICINA 40 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1200			
31	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COM	6000			
32	BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE AEROSSOL	FR	100			
33	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL	FR	50			
34	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE – AEROSSOL	FR	50			
35	BENZOATO DE BENZILA 30% - SOLUÇÃO TÓPICA	FR	50			
36	BENZOATO DE BENZILA SABONETE	UND	30			
37	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FR	200			
38	BETAMETASONA 0,05% + AC. SALÍCILICO 2% SOLUÇÃO CAPILAR	FR	30			
39	BETAMETASONA 5% + AC. SALÍCILICO 3% POMADA	BG	50			
40	BROMETO DE PIRIDOSTGMINA 60MG- COMPRIMIDO	COM	300			
41	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO	UND	100			
42	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	COM	40000			
43	CAPTOPRIL 50 MG – COMPRIMIDO	COM	1000			
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COM	15000			
45	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	COM	30000			
46	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	COM	30000			
47	CARVEDILOL 3,125MG	COM	20000			
48	CARVEDILOL 6,25MG	COM	1500			
49	CEFADROXILA 50 MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	100			
50	CEFADROXILA 500 MG – CÁPSULA	CÁP	1000			
51	CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	20000			
52	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML PRONTO PARA USO	FR	1000			
53	CETOCONAZOL CREME BG 30G	BG	300			
54	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	COM	600			
55	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	COM	600			
56	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	COM	600			
57	CIPROFIBRATO 100 MG – COMPRIMIDO	COM	600			
58	CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO	COM	25000			
59	CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG+ HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COM	100			
60	CLARITROMICINA 500MG- CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COM	100			
61	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	COM	1200			

62	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO	COM	15000			
63	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	COM	300			
64	DABIGATRINA 110MG CÁPSULA	CÁP	100			
65	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	COM	500			
66	DEXAMETASONA 0,1 % - CREME	BG	1000			
67	DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO	FR	30			
68	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	COM	6000			
69	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	1000			
70	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – COMPRIMIDO	COM	6000			
71	DICLOFENACO 50 MG	COM	600			
72	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FR	100			
73	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO	COM	5000			
74	DIMENIDRATO 100 MG – COMPRIMIDO	COM	1000			
75	DIMENIDRATO 2,5 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 120ML	FR	100			
76	DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO	COM	40000			
77	DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FR	3000			
78	DORZOLAMIDA CLORIDRATO+ TIMOLOL MALEATO (DORZAL MT) COMPRIMIDO	COM	600			
79	DUTASTERIDA+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG+0,4MG	COM	1200			
80	ENALAPRIL 10MG- COMPRIMIDO	COM	80000			
81	ENALAPRIL 20 MG – COMPRIMIDO	COM	80000			
82	ENALAPRIL 5 MG – COMPRIMIDO	COM	80000			
83	ERITROMICINA 25 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	100			
84	ERITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	COM	600			
85	ESCOPOLAMINA ,BUTILBROMETO 10 MG /ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10ML	FR	300			
86	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 MG - (SIMPLES)- DRÁGEA	DRÁ	1000			
87	ESPIRAMICINA 500MG- COMPRIMIDO	COM	1000			
88	ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	100000			
89	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	CR	50			
90	FENETEROL, BROMIDRATO 5MG/ML – 20ML	FR	100			
91	FENOFIBRATO 200MG	COM	1000			
92	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 80.000UI – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FR	50			
93	FLUCONAZOL 150MG	COM	1500			
94	FORMOTEROL + BUDESONIDA (12 +400 MCG) PÓ INALANTE FR C/60 DOSES	FR	500			
95	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML	FR	600			
96	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	COM	70000			
97	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA	UND	15			
98	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	COM	120000			

99	GLICEROL SUPOSITÓRIO 120MG/ML	UNI	400			
100	GLICLAZIDA 30 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	80000			
101	GLICLAZIDA 60 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	15000			
102	GLIMEPIRIDA 4MG	COM	300			
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	180000			
104	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	500			
105	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	COM	3000			
106	IBUPROFENO 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL- 100ML	FR	1200			
107	IBUPROFENO 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FR	2000			
108	IBUPROFENO 600 MG – COMPRIMIDO	COM	36000			
109	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA INJETORA	CAN	30			
110	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA INJETORA	CAN	30			
111	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA INJETORA	CAN	30			
112	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FR	100			
113	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FR	100			
114	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML- SOLUÇÃO INALANTE	FR	500			
115	ISOSSORBIDADINITRATO 10MG- COMPRIMIDO	COM	600			
116	ISOSSORBIDADINITRATO 5 MG – COMPRIMIDO	COM	2000			
117	ISOSSORBIDAMONONITRATO 20 MG – COMPRIMIDO	COM	1000			
118	ITRACONAZOL – 100MG – COMPRIMIDO OU CAPSULA	COM	3000			
119	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	80			
120	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COM	1200			
121	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 30G- POMADA	BG	1200			
122	LACTULOSE 667MG- XAROPE	FR	600			
123	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - COMPRIMIDO CX.C/21	CX	30000			
124	LEVONORGESTREL 0,75 MG – COMPRIMIDO	COM	500			
125	LEVOTIROXINA 88MCG - COMP	COM	1200			
126	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG- COMPRIMIDO	COM	6000			
127	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – COMPRIMIDO	COM	6000			
128	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – COMPRIMIDO	COM	6000			
129	LIDOCAÍNA 2% GEL	BG	1200			
130	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE - SOLUÇÃO ORAL	FR	1200			
131	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	COM	12000			
132	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	3000			
133	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – COMPRIMIDO	COM	360000			
134	MAYTENUSILICIFOLIA 380MG - CÁPSULA (ESPINHEIRA SANTA)	CÁP	1500			
135	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO	COM	360000			
136	METIFORMINA, CLORIDRATO 500MG – COMPRIMIDO	COM	80000			
137	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	COM	12000			
138	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FR	600			

139	METOPROLOL 25 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	12000			
140	METOPROLOL 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	12000			
141	METOPROLOL 50MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	12000			
142	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) – GEL VAGINAL	BG	1200			
143	METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO	COM	6000			
144	METRONIDAZOL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FR	1000			
145	MICONAZOL 20MG/G(2%) – CREME VAGINAL	BG	1200			
146	NEOMICINA 5MG+ BACITRACINA 250 UI - POMADA BG C/10GR	BG	1200			
147	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COM	12000			
148	NIFEDIPINO 20MG- COMPRIMIDO RETARD	COM	60000			
149	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	COM	30000			
150	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO – POMADA BG	BG	600			
151	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	600			
152	NITAZOXANIDA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	100			
153	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	COM	1000			
154	NORETISTERONA 0, 35 MG – COMPRIMIDO C/35	CX	100			
155	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	1000			
156	ÓLEO MINERAL 100% SOLUÇÃO ORAL	FR	1000			
157	OMEPRAZOL 20 MG – CÁPSULA	CAP	80000			
158	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	COM	1000			
159	PANTOPRAZOL 40 MG – COMPRIMIDO	COM	2000			
160	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL-GOT.	FR	600			
161	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	COM	60000			
162	PIRIMETAMINA 25MG- COMPRIMIDO	COM	1000			
163	POPATILNITRATO 10MG- COMPRIMIDO	COM	3000			
164	PREDNISOLONA ,FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML – SOL. ORAL (EQUIV. A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) 60ML	FR	2000			
165	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	COM	60000			
166	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
167	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	6000			
168	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	COM	12000			
169	PROXIMETACAÍNA 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	30			
170	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 – ENVELOPE	ENV	1000			
171	SALBUTAMOL 0,48ML/ML- XAROPE	FR	150			
172	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE – AEROSOL	FR	500			
173	SIMETICONA 40MG/ML COMPRIMIDO	COM	12000			
174	SIMETICONA 75MG/ML- EMULSÃO ORAL 10ML	FR	3000			
175	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO	COM	240000			
176	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO	COM	6000			
177	SITOGLIPTINA FOSFATO 50 MG – COMPRIMIDO	COM	1000			
178	SULFADIAZINA 500MG- COMPRIMIDO	COM	1000			

179	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	PT	600			
180	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML –SUSP. ORAL	FR	1000			
181	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG – COMPRIMIDO	COM	3000			
182	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE	FR	50			
183	SULFATO FERROSO 25 MG / ML-SOL. ORAL – 100ML	FR	600			
184	SULFATO FERROSO 40 MG – COMPRIMIDO	COM	50000			
185	SULFATO FERROSO 5 MG / ML – XAROPE	FR	600			
186	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	30			
187	TETRACICLINA CLORIDRATO 10MG/G (1%) POMADA	UNI	30			
188	TIMOLOL MALEATO 0,5% - COLÍRIO	FR	30			
189	TIMOLOL MALEATO 2,5% - COLÍRIO	FR	30			
190	TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	20			
191	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. ORAL	FR	30			
192	VARFARINA 1MG- COMPRIMIDO	COM	500			
193	VARFARINA 5MG- COMPRIMIDO	COM	3000			

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG(VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO	COM	80000			
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) -SOLUÇÃO ORAL	FR	3000			
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG(VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO	COM	80000			
4	ALPROZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COM	2000			
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	COM	240000			
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG – COMPRIMIDO	COM	20000			
7	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO	COM	240000			
8	BROMAZEPAM 6MG- COMPRIMIDO	COM	6000			
9	BUPROPIONA 150 MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	1500			
11	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO	COM	60000			
12	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
13	CETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA DE 10ML	F/A	500			
14	CITALOPRAM 20MG- COMPRIMIDO	COM	15000			
15	CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	240000			
16	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COM	12000			
17	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COM	60000			
18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000			
19	CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	50000			
20	CLORPROMAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	6000			
21	CLORPROMAZINA 25 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	1000			

22	DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDO	COM	240000			
23	DIAZEPAM 10 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	3000			
24	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	COM	240000			
25	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG ER	COM	1000			
26	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER	COM	1000			
27	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG COMPRIMIDO	COM	6000			
28	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
29	FENITOÍNA 100 MG – COMPRIMIDO	COM	10000			
30	FENITOÍNA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
31	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	COM	120000			
32	FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	1000			
33	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FR	1500			
34	FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA DE 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
35	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - SOL. INJETÁVEL	AMP	500			
36	FLUOXETINA 20 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CAP	100000			
37	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
38	HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000			
39	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	COM	50000			
40	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1200			
41	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – SOL. INJETÁVEL	AMP	10000			
42	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML- SOL. INJETÁVEL	AMO	120			
43	LAMOTRIGINA 50MG- COMPRIMIDO	COM	3000			
44	LEVETIRACETAM 100MG SUSP ORAL 100ML	FRS	100			
45	LEVETIRACETAM 750MG CMPRIMIDO	COM	3000			
46	LEVODOPA 100 MG+ BENZERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	5000			
47	LEVODOPA 200 MG+ BENZERAZIDA 50 MG- COMPRIMIDO	COM	3000			
48	LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	3000			
49	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	3000			
50	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	FR	100			
51	METILFENIDATO 30MG LA	COM	1000			
52	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA DE 10ML	AMP	2000			
53	MIDAZOLAN SOL ORAL FRASCO 10ML	FRA	50			
54	MISOPROSTOL 200 MG COMPRIMIDO VAGINAL	COM	1000			
55	MORFINA 10MG COMPRIMIDO	COM	2100			
56	MORFINA 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1000			
57	MORFINA 10MG/ML SOL ORAL FRASCO 60ML	FRA	50			
58	MORFINA 30MG CMPRIMIDO	COM	800			
59	NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	200			
60	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	COM	1500			
61	NORTRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	COM	15000			
62	NORTRIPTILINA 50 MG – COMPRIMIDO	COM	15000			
63	OXCARBAMAZEPINA 300MG- COMPRIMIDO	COM	6000			

64	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML – SUSPENSÃO	FR	200			
65	PAROXETINA 20 MG - CÁPSULA	CÁP	3000			
66	PERICIAZINA 1%- SOLUÇÃO ORAL	FR	100			
67	PERICIAZINA 4%- SOLUÇÃO ORAL	FR	100			
68	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS	COM	30000			
69	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS	COM	30000			
70	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	10000			
71	PROPOFOL 10MG 20ML	AMP	30			
72	QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	COM	6000			
73	QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	COM	6000			
74	RISPERIDONA 1 MG – COMPRIMIDO	COM	30000			
75	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDO	COM	15000			
76	RISPERIDONA 1MG/30ML	FRS	400			
77	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	COM	60000			
78	THIOPENTAL 0,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20			
79	TIORIDAZINA 100 MG - DRÁGEA	DRÁ	2000			
80	TIORIDAZINA 25 MG - DRÁGEA	DRÁ	2000			
81	TIORIDAZINA 50 MG - DRÁGEA	DRÁ	2000			
82	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	3000			
83	TRAMADOL, RETARD 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	3000			
84	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG AMP 1ML	AMP	100			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA 5L	UND	300			
2	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LIT	300			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	12000			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	500			
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	2000			
6	ALCÓOL 70% 1000ML	UND	2000			
7	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	UND	2000			
8	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO À 99,5° INPM 1000ML	LIT	300			
9	ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	2000			
10	ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1000 ML	LIT	500			
11	ANTI-SÉPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, 1L, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LIT	50			
12	COTONETES COM HASTES EM PLÁSTICO, COM	CX	100			

	ALGODÃO PARA HIGIENE, CAIXA COM 75 UNIDADES					
13	CURATIVO HIDROGEL 30G	UND	200			
14	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 1 LITRO	LIT	300			
15	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 LITRO	LIT	300			
16	ESCOVA C/ IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPISIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ- OPERATÓRIO.	UND	150			
17	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS UTILIZADO PARA ANTISSEPISIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS NO PRÉ- OPERATÓRIO.	UND	150			
18	ÉTER HOSPITALAR PARA REMOVER ESPARADRAPO 1000 ML COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO (V/V): 35% E ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%. 1LITRO	LIT	300			
19	FORMOL A 37% 1LITRO	LIT	50			
20	P.V.P.I À 10% DEGERMANTE 1000ML	LIT	250			
21	P.V.P.I À 10% TÓPICO 1000ML	LIT	250			
22	REFIL DE ALCOOL EM GEL A 70% PARA DESINFECÇÃO DA MÃOS PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER DE PAREDE, DE ATÉ 1000ML.	UND	250			
23	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, PH NEUTRO 5L. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	50			
24	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃOS- COM TRICLOSAN - FRASCO C/ 1000ML	LIT	200			
25	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LIT	100			
26	VASELINA SÓLIDA POTE 500G	POT	50			

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14CM DE COMPRIMENTO E LARGURA VARIÁVEL ENTRE 1,4 E 1,5CM. PCT C/100	PAC	120			
2	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PARA USO EM ADULTO, PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO, COM CANAIS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA COM GEL E POLPA DE CELULOSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SÓDIO, POLIETILENO, ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE (PCT/10)	PCT	50			

3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI Nº25, CX C/25	CAI	50			
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI Nº27, CX C/25	CAI	50			
5	AGULHA DESCARTÁVEL, PARA CANETA DE INSULINA, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, 4X0,23MM. CX C/100	CAI	50			
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	150			
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	80			
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	80			
9	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X0,7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	100			
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X0,8MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	400			
11	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO. CX C/100	CAI	350			
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 100%, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA REGULARMENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO COM 250G	ROL	600			
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 100%, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA REGULARMENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO COM 500G	ROL	600			

14	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS 100G	PCT	600			
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM, PCT C/12	PAC	50			
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM, PCT C/12	PAC	50			
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20M, PCT C/12	PAC	50			
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCO TRANSPARENTE, 250ML	UNI	1000			
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCO TRANSPARENTE, 500ML	UNI	1000			
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM, 250ML	UND	500			
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM, 500ML	UND	500			
22	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400			
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	1200			
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 10CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400			
25	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 25CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	500			
26	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, 30CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400			
27	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 15CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400			
28	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS 20CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	2400			
29	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS, 10CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	1200			
30	ATADURA DE CREPOM 9 FIOS, 30CM X 4,5M, 100% ALGODÃO, PCT C/12	PAC	1200			
31	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20			
32	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20			
33	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20			
34	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/20	CAI	20			
35	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 06CM X 1,8CM C/12	PAC	50			
36	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 20 , TAMANHO ÚNICO, PCT C/10	PAC	200			
37	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA 40 , TAMANHO ÚNICO, PCT C/10	PAC	200			
38	BOLSA COLETORA DE URINA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 2000ML.	UND	2000			
39	BOLSA COLOSTOMIA 30MM, PCT C/10	PAC	100			
40	BOLSA COLOSTOMIA 40MM, PCT C/10	PAC	100			
41	BOLSA COLOSTOMIA 50MM, PCT C/10	PAC	100			
42	BOLSA COLOSTOMIA 60MM, PCT C/10	PAC	100			

43	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA COM ADESIVO MICROPOROSO RECORTAVEL 25 A 70MM.	UND	500			
44	BOLSA TERMICA QUENTE E FRIO REUTILIZAVEL TAM P	UND	50			
45	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 13 LITROS	CAI	60			
46	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 20 LITROS	CAI	70			
47	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 3 LITROS	CAI	70			
48	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM 20 UNIDADES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, FUNDO RÍGIDO CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. CAPACIDADE 7 LITROS	CAI	70			
49	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM, PCT C/50	PCT	50			
50	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, PCT C/50	PCT	50			
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	UNI	50			
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	UNI	50			
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	UNI	50			
54	CÂNULA DE GUEDEL Nº6	UNI	50			
55	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 4,5	UNI	50			
56	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,0	UNI	50			
57	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5,5	UNI	50			
58	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,0	UNI	50			
59	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,5	UNI	50			
60	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,0	UNI	50			
61	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,5	UNI	50			
62	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,0	UNI	50			
63	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,5	UNI	50			
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0	UNI	50			
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5	UNI	50			
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,0	UNI	50			
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº9,0	UNI	50			
68	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UND	100			
69	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON,	CAI	50			

	DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100					
70	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	60			
71	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	80			
72	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	200			
73	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	200			
74	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLÍSTER RÍGIDO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO E ABERTIRA EM PÉTALA. CX C/100	CAI	200			
75	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº04, PCT C/10	PAC	50			
76	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº06, PCT C/10	PAC	50			
77	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº08, PCT C/10	PAC	100			
78	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº10, PCT C/10	PAC	30			
79	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº12, PCT C/10	PAC	30			
80	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº14, PCT C/10	PAC	30			
81	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, PCT C/10	PAC	800			
82	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, PCT C/10	PAC	150			
83	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 19, CX C/100	CAI	100			
84	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 21, CX C/100	CAI	150			
85	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 23, CX C/100	CAI	150			
86	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CAI	80			

	NÚMERO 25, CX C/100					
87	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 27, CX C/100	CAI	80			
88	CLAMP UMBILICAL	UNI	200			
89	COLETOR DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100			
90	COLETOR DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100			
91	COLETOR UNIVERSAL DE URINA, 80ML	UNI	4000			
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5X7,5CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, PCT C/500	PAC	12000			
93	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS, 7,5X7,5CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, PCT C/500	PAC	12000			
94	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 (ENV) C/10 UNID 13 FIOS	ENV	1000			
95	COMPRESSA TIPO QUEIJO 91M X 91 MM (9 FIOS)	RL	100			
96	DRENO DE PENROSE Nº1	UNI	10			
97	DRENO DE PENROSE Nº2	UNI	10			
98	DRENO DE PENROSE Nº3	UNI	10			
99	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM 50 UNIDADES	PCT	200			
100	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, AUTO SELANTE 240MM X 380MM - C/ 100 UNIDADES	CX	30			
101	EQUIPO EXTENSOR PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNI	4000			
102	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNI	1500			
103	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL	UNI	12000			
104	EQUIPO MICRO BURETA 150 ML	UND	600			
105	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL	UNI	2000			
106	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNI	2000			
107	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS) ATÓXICO E RESISTENTE. PCT C/ 100	PAC	120			
108	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, BRANCO, BOA ADERÊNCIA, TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL,	CAI	70			

	TAMANHO 10CM X 4,5M. CX C/24					
109	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, TAMANHO 10CM X 4,5M. CX C/24	CAI	90			
110	ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PAC	200			
111	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UNI	2500			
112	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UNI	5000			
113	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UNI	3000			
114	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2,0M	UNI	500			
115	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNI	100			
116	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 1.0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	60			
117	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 2.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30			
118	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 3.0, C/ AG 3,64 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30			
119	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 4.0, C/ AG 3,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	CX	15			

	ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24					
120	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 5.0, C/ AG 2,0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	15			
121	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL .2. 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	30			
122	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 0, (CUTICULAR) COM AG 4,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	50			
123	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 1.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60			
124	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 2.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE	CX	100			

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24					
125	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 3.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	150			
126	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 4.0, (CUTICULAR) COM AG 3,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	100			
127	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 5.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	80			
128	FIO CIRURGICO MONONYLON PRETO 6.0, (CUTICULAR) COM AG 2,00 CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR ETHIPOINT PARA CIRURGIA DE 45 CM. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	60			
129	FIO CIRURGICO VICRYL 0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVEL COM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME	CX	10			

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CAIXA C 24					
130	FIO CIRURGICO VICRYL 1.0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVELCOM 70 CM DE COMP. AG. 4,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	15			
131	FIO DE CAT GUT SIMPLES 0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	20			
132	FIO DE CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20			
133	FIO DE CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ 75 CM COMP. C/ QG. 4,00 CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDDAE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAISA C 24	CX	20			
134	FIO DE CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CX	20			

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24					
135	FIO DE CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 3,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	20			
136	FIO DE CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ 75 CM COMP. C/ AG. 2,00 CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL . EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10			
137	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, NÚMERO 4.0, AGULHA ATRAUMÁTICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM., CAIXA COM 24 UNIDADES, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA C24	CX	10			
138	FIO DE SUTURA EM LINHO 0, C/ AG 3,00 CM, FIO COM 15 X 45 CM DE COMP. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10			
139	FIO DE SUTURA EM LINHO 2.0, C/ AG 3,00 CM FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C24	CX	10			
140	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	10			

	CAIXA C24					
141	FIO DE SUTURA EM LINHO S/AG 2.0, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXA C24	CX	10			
142	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	1500			
143	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19MMX30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	ROL	1500			
144	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MMX30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA .	ROL	1000			
145	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA ACCU CHEK ACTIVE	CAI	2400			
146	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA G-TECH	CAI	2400			
147	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA MATCH II	CAI	2400			
148	FITA PARA GLICEMIA, CAPILAR. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS, MARCA ON CALL PLUS	CAI	2400			
149	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/8.	PAC	1600			
150	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG, PCT C/7	PAC	1200			
151	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PCT C/8.	PAC	1600			
152	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, PCT C/9.	PAC	1200			
153	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRAGRANDE, PCT C/10.	PAC	300			
154	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/10.	PAC	500			
155	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT C/10.	PAC	300			
156	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PCT C/10.	PAC	300			
157	FRASCO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 3,5L (EM PVC COM TAMPA E CONECTORES)	UNI	50			
158	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, INCOLOR E INODORO, USO INTERNO E EXTERNO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA- SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. GALÃO COM 5 QUILOS.	GAL	50			
159	GLICOSIMETRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	200			
160	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	UND	12			

161	INTRACATH, CATETER VENOSO CENTRAL INFANTIL	UNI	20			
162	INTRACATH, CATETER VENOSO CENTRAL, ADULTO	UNI	20			
	IO CIRURGICO CAT GUT CROMADO ABSORVÍVEL . 0, C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA 70 CM COMP. PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C 24	CX	60			
164	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO COM ROSCA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	100			
165	KIT DE LARINGOSCÓPIA COM LÂMINA CURVA	UNI	3			
166	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO COM ROSCA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI	100			
167	KIT POCHETE SOCORRISTA PARA IMOBILIZAÇÃO VERMELHA	UND	6			
168	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C100	CAI	50			
169	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	50			
170	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	50			
171	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL,	CAI	50			

	ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100					
172	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	60			
173	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AO CABOS DE BISTURI PADRÃO EM BALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA C 100	CAI	60			
174	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 CX C/ 50	CAI	80			
175	LÂMINA MICROSCOPIA LISA CX C/ 50	CAI	50			
176	LANCETAS PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL CAIXA COM 100	CX	500			
177	LANCETAS UNIVERSAL PARA APARELHO DE GLICEMIA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	300			
178	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2X0,9 PACOTE COM 10	PAC	120			
179	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM FIBRAS NATURAIS, LÍMPIDO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÃO 50CM X 50M	ROL	2000			
180	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM FIBRAS NATURAIS, LÍMPIDO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÃO 70CM X 50M	ROL	2000			
181	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 7,0, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUVA.	PAR	1500			
182	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 7,5, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME,	PAR	2500			

	FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUVA.					
183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8,0, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUVA.	PAR	2000			
184	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8,5, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INVÓLUCRO INTERNO PARA ABERTURA ASSEPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NA EMBALAGEM E NA LUVA.	PAR	2000			
185	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM COM BAINHA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CX C/100	CAI	400			
186	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM COM BAINHA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CX C/100	CAI	1500			
187	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA	CAI	450			

	ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM COM BAINHA E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CX C/100					
188	MASCARA CIRÚRGICA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESAFIANTE.	UNI	3600			
189	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, BRANCA COM ELÁSTICO. CX C/50	CAI	1500			
190	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNI	10			
191	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UNI	10			
192	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNI	20			
193	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNI	50			
194	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.	ROL	50			
195	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.	ROL	50			
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR,	ROL	120			

	SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURUS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.					
197	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 50CM X 100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTO DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURUS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.	ROL	50			
198	PAPEL TOALHA BRANCA PACOTE C/ 1000 FOLHAS	PCT	500			
199	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCT C/100	PAC	120			
200	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN	UNI	200			
201	SCALP - PARA INFUSÃO MULT 02 VIAS (POLIFIX)	UND	10000			
202	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/250	CAI	100			
203	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/250	CAI	100			
204	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA,	CAI	10			

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/100					
205	SERINGA 0,5 ML 50UI PARA INSULINA C/AGULHA CURTA 8MMX0,3MM (8X3). CX C/100	CAI	20			
206	SERINGA DE 1ML CC, COM AGULHA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE INSULINA, SEM ESPAÇO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, AGULHA SOLDADA DIRETO NO CILINDRO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, ESCALA GRADUADA PARA U100, TAMPÁ CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE. CX C/100	CAI	50			
207	SERINGA DE 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, SEM AGULHA ACOPLADA, SEM ESPAÇO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, ESCALA GRADUADA PARA U100, TAMPÁ CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE. CX C/100	CAI	250			
208	SERINGA DE 3ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. CX C/500	CAI	120			
209	SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO DE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO CILÍNDRICO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE QUE DÊ APOIO AOS DEDOS, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, GRADUAÇÃO EM ML, NÚM+10EROS E TRAÇOS 1LEGÍVEIS. CX C/500	CAI	120			
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	500			
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	UND	500			
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10, PCT C/10	PAC	50			
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12, PCT C/10	PAC	50			
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14, PCT C/10	PAC	50			

215	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16, PCT C/10	PAC	50			
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6, PCT C/10	PAC	50			
217	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8, PCT C/10	PAC	50			
218	SONDA DE FOLEY 2V Nº08, PCT C/10	PAC	50			
219	SONDA DE FOLEY 2V Nº12, PCT C/10	PAC	50			
220	SONDA DE FOLEY 2V Nº14,K PCT C/10	PAC	50			
221	SONDA DE FOLEY 2V Nº16, PCT C/10	PAC	50			
222	SONDA DE FOLEY 2V Nº18, PCT C/10	PAC	50			
223	SONDA DE FOLEY 2V Nº20, PCT C/10	PAC	50			
224	SONDA DE FOLEY 2V Nº22, PCT C/10	PAC	50			
225	SONDA DE GUEDEL Nº 5 ADULTO	UND	80			
226	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12	UND	100			
227	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14	UND	100			
228	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16	UND	100			
229	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18	UND	100			
230	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	UND	100			
231	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UND	100			
232	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº06, PCT C/10	PAC	35			
233	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº08, PCT C/10	PAC	35			
234	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº10, PCT C/10	PAC	35			
235	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº12,PCT C/10	PAC	35			
236	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº14, PCT C/10	PAC	35			
237	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº16, PCT C/10	PAC	35			
238	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº18, PCT C/10	PAC	35			
239	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº20, PCT C/10	PAC	35			
240	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº22, PCT C/10	PAC	35			
241	SONDA NASOGÁSTRICA AD. LONGA Nº24, PCT C/10	PAC	35			
242	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	200			
243	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	200			
244	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	200			
245	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	200			
246	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	200			
247	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	UND	200			
248	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	200			
249	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UND	200			
250	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR X 10 CM.	UND	100			
251	SONDA RETAL Nº 06	UND	30			
252	SONDA RETAL Nº 14	UND	30			
253	SONDA RETAL Nº 16	UND	30			
254	SONDA RETAL Nº 18	UND	30			
255	SONDA RETAL Nº 04	UND	30			
256	SONDA RETAL Nº 08	UND	30			
257	SONDA RETAL Nº10, PCT C/10	PAC	10			
258	SONDA RETAL Nº12, PCT C/10	PAC	10			

259	SONDA RETAL Nº20, PCT C/10	PAC	10			
260	SONDA RETAL Nº24, PCT C/10	PAC	10			
261	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº04, PCT C/10	PAC	500			
262	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº06, PCT C/10	PAC	500			
263	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº08, PCT C/10	PAC	500			
264	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº10, PCT C/10	PAC	500			
265	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº12, PCT C/10	PAC	500			
266	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº14, PCT C/10	PAC	500			
267	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº16, PCT C/10	PAC	500			
268	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº18, PCT C/10	PAC	500			
269	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº20, PCT C/10	PAC	500			
270	SONDAS URETRAIS DE ALÍVIO Nº22, PCT C/10	PAC	500			
271	TOUCA DESCARTÁVEL, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. PCT C/100	PAC	250			
272	TUBETE PARA PREVENTIVO - PORTA LÂMINA COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	100			
273	TUBO DE LATEX GARROTE Nº204 PACOTE C/15 METROS	MET	50			
274	TUBO DE SILICONE Nº200 PACOTE COM 15 METROS	PAC	30			
275	TUBO DE SILICONE Nº202 PACOTE COM 15 METROS	PAC	30			
276	TUBO ENDOTRAQUEAL 2MM	UND	10			
277	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3,5MM	UND	100			
278	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 3MM	UND	100			
279	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 4MM	UND	100			
280	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 5,5MM	UND	100			
281	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6,5MM	UND	100			
282	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 6MM	UND	100			
283	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,0MM	UND	100			
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 7,5MM	UND	100			
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DIÂMETRO INTERNO 8,0MM	UND	100			

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML	AMP	1000			
2	ACICLOVIR 250MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500			
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600			

4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
5	ADENOSINA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
6	AMICACINA SÓDICA 250MG/ML IV/IM - SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3000			
7	AMINOFILINA 24MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
8	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
9	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	600			
10	AMPICILINA SÓDICA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	600			
11	ATROPINA 0,25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2500			
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI- PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	100			
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILP. POTÁSSICA 100.000 UI - PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	F/A	100			
14	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	5000			
15	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	F/A	2000			
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600			
17	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
18	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200			
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3500			
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5000			
21	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO-AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1000			
22	CEFEPINA 1G FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL	F/A	200			
23	CEFTRIAXONA 1G FRASCO- AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	F/A	4200			
24	CEFTRIAXONA 1G FRASCO- AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	F/A	4200			
25	CETOPROFENO 100MG FRASCO AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V.	F/A	6000			
26	CETOPROFENO 50MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M.	AMP	6000			
27	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200			
28	CIMETIDINA 150MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3500			
29	CIPROFLOXACINO 200MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA 100ML	F/A	1200			
30	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	3000			
31	CLONIDINA 150MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500			
32	CLORANFENICOL 1G FRASCO-AMPOLA	F/A	500			
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100ML	AMP	15000			

36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 250ML	AMP	10000			
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 500ML	AMP	15000			
38	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
39	COMPLEXO B 2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000			
40	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
41	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000			
42	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML (FRUTOSE) -EV SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3600			
43	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3600			
44	DIPIRONA 500MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	12000			
45	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200			
46	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200			
47	EPINEFRINA 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
48	ERGOMETRINA 0,2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
49	ETILEFRINA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
50	FITOMENADIONA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
52	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000			
53	FUROSEMIDA 10MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6000			
54	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
55	GLICERINA SOLUÇÃO 12% FRASCO 500ML	AMP	1200			
56	GLICOSE 25% 10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
57	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 500ML	AMP	2000			
58	GLICOSE 5% FRASCO DE 250ML	AMP	2000			
59	GLICOSE 5% FRASCO DE 500ML	AMP	10000			
60	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
61	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500			
62	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
63	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000			
64	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
65	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	5000			
66	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	5000			
67	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150			

68	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
69	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA-SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1000			
70	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	1000			
71	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO FRASCO DE 20ML- AMPOLA-SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	2000			
72	LÍDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
73	MANITOL 20%- SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	AMP	1000			
74	MEDROXPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2400			
75	MEROPENÉM 500MG FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2400			
76	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3500			
77	METOPROLOL 1MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200			
78	METRONIDAZOL 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA	F/A	3000			
79	NITROGLICERINA 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
80	NORETISTERONA 50 MG + ESTRADIOL 5MG - AMPOLA	AMP	200			
81	OCITOCINA 5UI/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
82	OMEPRAZOL 40MG FRASCO AMPOLA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1000			
83	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	3500			
84	OXACILINA 500MG FRASCO AMPOLA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3000			
85	PIRACETAM 200MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
86	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000			
87	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	AMP	2400			
88	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500ML	AMP	10000			
89	SUCCINILCOLINA 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100			
90	SULFAMETOXAZOL 80 MG/ML + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100			
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600			
92	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600			
93	TENOXICAN 20MG- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
94	TERBUTALINA 0,5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000			
95	TERMÔMETRO A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO	UNI	100			
96	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNI	200			
97	VANCOMICINA 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800			

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), 380ª ESTÉRIL	UND	100		R\$ 136,89	R\$ 13.689,00
2	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE TRES VIAS	CX	100		R\$	R\$

	LUER SLOK C/50 UNID				55,16	5.516,00
3	DISPOSITIVO URETRAL EXTERNO MASCULINO COM EXTENSOR	UND	100		R\$ 4,94	R\$ 494,00
4	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE	UNI	2000		R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
5	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICANTE	UNI	2000		R\$ 1,15	R\$ 2.300,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	PINÇA KELLY 14CM CURVA	UNI	10		R\$ 22,63	R\$ 226,30
2	PINÇA KELLY 16CM CURVA	UNI	10		R\$ 29,00	R\$ 290,00
3	PINÇA MOSQUITO 12CM CURVA	UNI	10		R\$ 36,00	R\$ 360,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA COM FECHO EM VELCRO	UND	6			
2	COLAR CERVICAL ADULTO (COM APOIO METONIANO, ORIFICIO P/PROCEDIMETO DE TRAQUEOSTOMIA, CONTROLE DE FLEXÃO)	UND	30			
3	COLAR CERVICAL TIPO ESPUMA TAMANHO G	UNI	50			
4	COLAR CERVICAL TIPO ESPUMA TAMANHO M	UNI	50			
5	COLAR CERVICAL TIPO ESPUMA TAMANHO P	UNI	50			
6	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO G	UNI	30			
7	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO M	UNI	30			
8	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO P	UNI	30			
9	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188CM X 88CM D33, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INDICADO PARA PACIENTES COM ULCERA DE PRESSÃO E ESCARAS	UND	20			
10	COLCHÃO D'ÁGUA FORRAÇÃO ORTOPÉDICA 190CM X 90CM ANTI ESCARAS E ÚLCERAS DE PRESSÃO	UND	10			
11	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UNI	15			
12	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL, EM PLÁSTICO,COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA REFIL DE ATÉ 800 ML.	UND	50			
13	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO, ANAEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 3MMHG, BRACEDEIRAS DEVE SER CONSTRUIDAS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL (NA FAIXA DE 9,8 A 15 CM DE COMPRIMENTO COM 9CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 9 A 10CM),	UNI	30			

	DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.					
14	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO INFANTIL, ANAEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 3MMHG, BRACEDEIRAS DEVE SER CONSTRUÍDAS EM MATERIAL ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL (NA FAIXA DE 9,8 A 15 CM DE COMPRIMENTO COM 9CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 9 A 10CM), DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	UNI	20			
15	OTOSCÓPIO COMPLETO COM KIT DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNI	50			
16	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM MONITOR DE DEDO	UNI	100			
17	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICO	UNI	10			
18	PRANCHA DE TRANSFERENCIA 1,85X 46,5 C/CINTOS: PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO CONFECCIONADA EM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ, PODENDO SER USADO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. OS ORIFÍCIOS NA PRANCHA FACILITAM O TRANSPORTE. NÃO SÃO USADOS MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAO X CINTO	UNI	6			
19	REANIMADOR MANUAL DE SELICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) NEONATAL	UND	10			
20	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) ADULTO	UNI	10			
21	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (AMBU) PEDIÁTRICO	UND	10			

- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- O portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua entrega.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 – CENTRO.
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000

Razão Social da empresa
CNPJ n.º

Assinatura e identificação do responsável legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2025

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025

Aos dias do mês de do ano de 2025, o Município de Santa Bárbara/BA, CNPJ/MF sob o n.º

14.126.692/0001-23, com sede na Praça Clodoaldo de Campos, 26, centro,, s/n.º, Centro, Santa Bárbara/BA, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, R.G. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025** – , oriunda do **Processo Administrativo PAC N° 031/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

PROMITENTE FORNECEDOR			
NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
ENDEREÇO		CEP	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
E-MAIL		TELEFONE	()
DADOS BANCÁRIOS	BANCO: AGÊNCIA: CONTA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF REPRESENTANTE LEGAL	
		RG REPRESENTANTE LEGAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso, saneantes e equipamentos médicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Santa Bárbara/BA, conforme Termo de Referência – Anexo I.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, no valor correspondente a medição comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Fornecedor o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Instrumento e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 35, de 15 de Fevereiro de 2022.

2.5.1 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

2.5.2 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) casovenham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO, do Decreto Municipal nº. 35, de 15 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.4.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

3.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

4.3 Deverá entregar o objeto, em até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento

do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.5.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizarão preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

10.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.

Dos limites para as adesões

10.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

10.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.

10.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Bárbara/BA, ___ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2025

ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATOS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E CONTATOS)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2025
ANEXO VI - DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/CONTRATO

PROPONENTE			
NOME DA EMPRESA			
C.N.P.J. N.º			
ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. Nº			
C.N.P.J. N.º			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura Representante Legal e Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO N.º _____ / _____

CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SANTA BÁRBARA E A
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede **situada na Praça Clodaldo de Campos, 26, Centro, Santa Bárbara, Bahia**, inscrita no CNPJ sob N.º.13.626.908/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Santa Bárbara- BA, a Sr. XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXX SSP BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob N.º-----, com sede na -----, representada pelo seu sócio, o Sr. =-----, inscrito no CPF----- e RG ----- SSP/--, residente na -----, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma **Processo Administrativo PAC nº 031/2025 e Pregão Eletrônico SRP N.º 020/2025** e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Objeto da licitação: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos, material penso, saneantes e equipamentos médicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Santa Bárbara/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Regime de Execução do presente Contrato é de empreitada por menor preço por item, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N.º020/2025 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da avença.

3.2 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do Contrato é de R\$_____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na forma da legislação em vigor, devidamente atestada pelo órgão solicitante correspondente aos serviços efetivamente fornecidos.

4.3 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no **Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2025**, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX

5.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

5.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

6.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.8 A fiscalização do serviço será por equipe designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.2.8.1 – o gestor do(s) contrato(s) será o servidor xxxxxxxxx(matricula nº xxxx).

6.2.8.2 – o fiscal do(s) contrato(s) será o servidor xxxxxxxxx(matricula nº xxxx).

6.2.9 Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3 Indenizações e multas.

8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara/BA, xx de xxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

_____ CPF _____

_____ CPF _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2025
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ
nº, **DECLARA**, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N.º 001/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na
presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das
vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída
das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.
Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o
tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- Esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não
apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não
podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.